

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 901 • Quarta-feira, 23 de Março de 2016

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 11/2015, Processo – 46944/2014

Objeto – obras e serviços de construção de construção do Parque Urbano na Rua Pedro de Medeiros entre as Ruas Antonio Maria Coelho e Ladário no Município de Corumbá-MS. Contratada: C.C FERREIRA LOPES & CIA LTDA-ME. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Gerson da Costa Melo, e a empresa C.C FERREIRA LOPES & CIA LTDA-ME já qualificada anteriormente nos autos, resolvem aditar o contrato: prorrogação do prazo de vigência/execução em mais 04 (quatro) meses; as partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 21/03/2016. Assinam: Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Gerson da Costa Melo e Empresa C.C Ferreira Lopes & Cia Ltda-ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº02/2016 - SMIHSP

Processo nº 35711/2015 – Tomada de Preço nº 02/2016

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a empresa Empresa C. C. FERREIRA LOPES & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.961.427/0001-44, Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de recuperação do cercamento com mourão e tela galvanizada no Parque Urbano no Município de Corumbá. Valor Global: R\$ 37.656,82 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos); execução: 60 (sessenta) dias e vigência: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: 3110 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, 15.451.0101.4490 – Reforma, ampliação e manutenção de praças, parques e jardins, 4.4.90.51.00 – Obras e instalações, Fontes de Recursos-100.000, Fontes de Recursos- 100.000. Data da Assinatura: 21/03/2016. Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Assinam: Sr. Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Empresa C. C. FERREIRA LOPES & CIA LTDA-ME.

EXTRATO CONVÊNIO Nº 01/2016

Processo: 5364/2016

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e o Comando do sexto Distrito Naval

Objeto: Referente ao repasse de recurso financeiro do FMIS estabelecendo parceria entre as partes para apoio logístico, por meio do Navio de Assistência Hospitalar, de transporte de Equipe Multiprofissional, insumos, materiais, equipamentos, vacinas e medicamentos de assistência hospitalar e odontológicos, necessários à execução de ações voltadas à área de saúde, de assistência social, de educação, defesa civil e produção rural, desenvolvidas pelo Programa POVO DAS ÁGUAS, bem como emprego de profissionais da área de Saúde do Hospital Naval (HNL), com finalidade de alcançar cidadãos moradores nas regiões litorâneas à Hidrovia do Rio Paraguai, conforme descrição no plano de trabalho.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 27.92.08.244.103.4.404 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social

44.50.42.00 - Auxílios

33.5.43.00 – Subvenções Sociais

Data: 15/03/2016

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Corumbá-MS 15/03/2016

Assina: Paulo Roberto Duarte – Prefeito Municipal de Corumbá/Márcio Aparecido Cavasana da Silva – Secretário Municipal de Governo-Gestor do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – Petrônio Augusto Siqueira de Aguiar – Contra-Almirante/Comandante do 6º Distrito Naval.

Extrato da Carta Contrato nº. 12/2016/SMS

Processo nº. 50.197/2014 Pregão Presencial nº. 070/2015 –

Município de Corumbá e empresa ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº. 50.197/2014 e o Pregão Presencial nº.070/2015 – SMS.

VALOR : O valor do presente Termo da Carta Contrato é de R\$ 29.520,00 (Vinte e nove mil quinhentos e vinte reais) EMPENHO 285, 286 e 287/2016.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da Autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

2591.10.301.0103.2675 - Gerenciamento das Ações Atenção Básica- Estratégia de Saúde da Família.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-20

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jóilson Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Márcia Raquel Rolon
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 901 • Quarta-feira, 23 de Março de 2016



2591.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde.
 2591.10.302.0103.2697 – Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental.
 33.90.30.09 - Material Farmacológico.
 33.90.30.00 - Material de Consumo.
 33.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 33.90.32.19 – Medicamentos e Matérias Médicos-Hospitalares.
BASE LEGAL:
 Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
 Data da Assinatura: 15/03/2016
 Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Extrato da Carta Contrato nº. 13/2016/SMS
 Processo nº. 50.197/2014 Pregão Presencial nº. 070/2015 Município de Corumbá e empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº.50.197/2014 e o Pregão Presencial nº.070/2015 – SMS.
VALOR: O valor do presente Termo da Carta Contrato é de R\$ 14.981,00 (Quatorze mil novecentos e oitenta e um reais) EMPENHO 283 e 284/2016.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da Autorização de fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 25.91 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 – Fundo Municipal de Saúde
 2591.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde.
 2591.10.302.0103.2697 – Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental.
 33.90.32.19 – Medicamentos e Matérias Médicos-Hospitalares.
 33.90.30.00- Material de Consumo.
 33.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
 33.90.30.09- Material Farmacológico.
BASE LEGAL:
 Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64. e regulamentos previstos no edital.
 Data da Assinatura: 15/03 /2016. Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 14/2014 SEMED PROCESSO Nº 11.586/2014
Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato de Locação nº 14/2014 por mais dois anos, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 11.586/2014, ratificadas pela ordenadora de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.
Cláusula Segunda: fica reajustado o valor de aluguel para R\$ 5.820,26(cinco mil oitocentos e vinte reais e vinte e seis centavos) em virtude da variação do IGP-M conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do Processo.
 Data da Assinatura: 22/03/2016.
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Dom Segismundo Martinez Alvarez – Diocese de Corumbá.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014 - PROCESSO N.º 31.960/2014 – PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº215 /2014.
 Partes: Município de Corumbá por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Produção Rural, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, devidamente representadas por seus respectivos titulares e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A, todos já anteriormente qualificados, resolvem aditar o referido Contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:
Objeto: Cláusula Primeira: Altera-se o Contrato Administrativo em epígrafe, para promover o reequilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65, II, d,§ 5º, da Lei nº 8.666/93, fixando o novo valor unitário do item “Óleo Diesel BS

10”, que passa de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) para R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), de acordo com os documentos constantes do Processo Administrativo nº 31.960/2014, que passam a integrar este Termo Aditivo independentemente de transcrição.
Cláusula Segunda: As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
DATA: 01/02/2016
Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula- Secretário Municipal De Gestão Pública, Sr. Márcio Aparecido Cavasana da Silva - Secretário Municipal de Governo, Sra. Emilene Pereira Garcia - Secretária Municipal De Fazenda e Planejamento, Sra. Mabel Marinho Sahib Aguiar – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde, Pedro Luiz De Souza Lacerda – Secretário Municipal de Produção Rural, Sra. Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal De Educação, Sr. Pedro Paulo Marinho de Barros – Secretário Municipal de Indústria e Comercio, Sr. Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal De Infraestrutura, Habitação E Serviços Públicos e Iran Carlo Gomes dos Santos – Petrobrás Distribuidora S.A.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014 - PROCESSO N.º 31.960/2014 – PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 215/2014.
 Partes: Município de Corumbá por intermédio da Fundação de Esportes de Corumbá, neste ato devidamente representado por seu Diretor-Presidente, e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A, todos já anteriormente qualificados, resolvem aditar o referido Contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:
Objeto: Cláusula Primeira: Altera-se o Contrato Administrativo em epígrafe, para promover o reequilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65, II, d,§ 5º, da Lei nº 8.666/93, fixando o novo valor unitário do item “Óleo Diesel BS 10”, que passa de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) para R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), de acordo com os documentos constantes do Processo Administrativo nº 31.960/2014, que passam a integrar este Termo Aditivo independentemente de transcrição.
Cláusula Segunda: As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
DATA: 01/02/2016
Assinam: Sr. Elvécio Zequetto – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Iran Carlo Gomes dos Santos – Petrobrás Distribuidora S.A.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014 - PROCESSO N.º 31.960/2014 – PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 215/2014.
 Partes: Município de Corumbá por intermédio da Agência Municipal de Trânsito, e Transporte – AGETRAT, neste ato devidamente representado por seu titular, e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A, todos já anteriormente qualificados, resolvem aditar o referido Contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:
Objeto: Cláusula Primeira: Altera-se o Contrato Administrativo em epígrafe, para promover o reequilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65, II, d,§ 5º, da Lei nº 8.666/93, fixando o novo valor unitário do item “Óleo Diesel BS 10”, que passa de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) para R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), de acordo com os documentos constantes do Processo Administrativo nº 31.960/2014.
Cláusula Segunda: As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
DATA: 01/02/2016
Assinam: Sr. Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos – Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte e Iran Carlo Gomes dos Santos – Petrobrás Distribuidora S.A.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2014 - PROCESSO N.º 31.960/2014 – PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 215/2014.
 Partes: Município de Corumbá por intermédio da Fundação de Cultura de Corumbá, neste ato devidamente representado por seu Diretor-Presidente, e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A, todos já anteriormente qualificados, resolvem aditar o referido Contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:
Objeto: Cláusula Primeira: Altera-se o Contrato Administrativo em epígrafe, para promover o reequilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65, II, d,§ 5º, da Lei nº 8.666/93, fixando o novo valor unitário do item “Óleo Diesel BS 10”, que passa de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) para R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), de acordo com os documentos constantes do Processo Administrativo nº 31.960/2014, que passam a integrar este Termo Aditivo independentemente de transcrição.
Cláusula Segunda: As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
DATA: 01/02/2016
Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz – Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá e Iran Carlo Gomes dos Santos – Petrobrás Distribuidora S.A.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014 - PROCESSO N.º 31.960/2014 – PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 215/2014.
 Partes: Município de Corumbá por intermédio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, neste ato devidamente representada por sua Diretora-Presidente, e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A, todos já anteriormente qualificados, resolvem aditar o referido Contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

SUMÁRIO	
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	03



Objeto: Cláusula Primeira: Altera-se o Contrato Administrativo em epígrafe, para promover o reequilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65, II, d,§ 5º, da Lei nº 8.666/93, fixando o novo valor unitário do item "Óleo Diesel BS 10", que passa de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) para R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), de acordo com os documentos constantes do Processo Administrativo nº 31.960/2014, que passam a integrar este Termo Aditivo independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda: As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

DATA: 01/02/2016

Assinam: Sra. Márcia Raquel Rolon – Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Iran Carlo Gomes dos Santos – Petrobrás Distribuidora S.A.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014 - PROCESSO N.º 31.960/2014 – PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 215/2014.

Partes: Município de Corumbá por intermédio da Fundação de Turismo do Pantanal, neste ato devidamente representada por sua Diretora Presidente, e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A, todos já anteriormente qualificados, resolvem aditar o referido Contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: Cláusula Primeira: Altera-se o Contrato Administrativo em epígrafe, para promover o reequilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65, II, d,§ 5º, da Lei nº 8.666/93, fixando o novo valor unitário do item "Óleo Diesel BS 10", que passa de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) para R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), de acordo com os documentos constantes do Processo Administrativo nº 31.960/2014, que passam a integrar este Termo Aditivo independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda: As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

DATA: 01/02/2016

Assinam: Sra. Hélênemarie Dias Fernandes – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Iran Carlo Gomes dos Santos – Petrobrás Distribuidora S.A.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014 - PROCESSO N.º 31.960/2014 – PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 215/2014.

Partes: Município de Corumbá por intermédio da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, representada por sua Diretora-Presidente, e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A, todos já anteriormente qualificados, resolvem aditar o referido Contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: Cláusula Primeira: Altera-se o Contrato Administrativo em epígrafe, para promover o reequilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65, II, d,§ 5º, da Lei nº 8.666/93, fixando o novo valor unitário do item "Óleo Diesel BS 10", que passa de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) para R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), de acordo com os documentos constantes do Processo Administrativo nº 31.960/2014, que passam a integrar este Termo Aditivo independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda: As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

DATA: 01/02/2016

Assinam: Sra. Maria Clara Mascarenhas Scardini – Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e Iran Carlo Gomes dos Santos – Petrobrás Distribuidora S.A.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014 - PROCESSO N.º 31.960/2014 – PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 215/2014.

Partes: Município de Corumbá por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Corumbá, neste ato devidamente representado por seu ordenador de despesas, e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A, todos já anteriormente qualificados, resolvem aditar o referido Contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: Cláusula Primeira: Altera-se o Contrato Administrativo em epígrafe, para promover o reequilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65, II, d,§ 5º, da Lei nº 8.666/93, fixando o novo valor unitário do item "Óleo Diesel BS 10", que passa de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) para R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), de acordo com os documentos constantes do Processo Administrativo nº 31.960/2014, que passam a integrar este Termo Aditivo independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda: As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

DATA: 01/02/2016

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Corumbá e Iran Carlo Gomes dos Santos – Petrobrás Distribuidora S.A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO Nº 02/2016/FMIS CORUMBÁ DE 23 DE MARÇO DE 2016.

TORNA PÚBLICA A ATA DE REUNIÃO Nº 01/2016 DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – FMIS.

Edição Nº 901 • Quarta-feira, 23 de Março de 2016

O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – CAFMIS, instituído pelo Decreto Municipal nº 020/2001 de 18/01/2001 órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em reunião ordinária no dia 15/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a:

I – Leitura e aprovação Ata nº 16 de 14/12/2015.

II – Aprovação do Convênio com a Marinha do Brasil (6º Comando Naval de Ladário), transporte fluvial do Programa Povo das Águas de 2016 no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais);

III – Aprovação do Projeto "Cidadania – Igualdade de Direitos e Oportunidades – fase III" da Casa de Recuperação Infantil "Padre Antônio Muller" – CRIPAM no valor de **R\$ 154.000,00** (cento e cinquenta e quatro mil reais);

IV – Aprovação do Projeto "Atendimento em Equoterapia" do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros no valor de **R\$ 196.800,00** (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais);

V – Aprovação do Projeto "Reforma e Revitalização da Praça do Bairro Universitário" no valor de **R\$ 298.751,44** (duzentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Aparecido Cavasana da Silva

Secretário Municipal de Governo

Gestor do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS

RESOLUÇÃO Nº 03/2016/FMIS CORUMBÁ DE 23 DE MARÇO DE 2016.

TORNA PÚBLICA A ATA DE REUNIÃO Nº 02/2016 DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – FMIS.

O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – CAFMIS, instituído pelo Decreto Municipal nº 020/2001 de 18/01/2001 órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em reunião **EXTRAORDINÁRIA** no dia 04/03/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a:

I – Aprovação da diferença salarial da Bolsa Auxílio do "Programa Se Essa Rua Fosse Minha" 11º Etapa no valor de **R\$ 4.416,00** (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais).

II – Aprovação da diferença salarial da Bolsa Auxílio do Projeto "Creche o Ano Todo" – Mãe Crechera no valor de **R\$ 920,00** (novecentos e vinte reais).

III – Aprovação do 1º Termo Aditivo referente ao contrato administrativo nº 018/2015 da Empreiteira Wunder Eireli – ME da Reforma e Readequação na Quadra de Esportes do Bairro Generoso no valor de **R\$ 22.992,14** (vinte e dois mil novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos);

IV – Aprovação do Projeto da Secretaria Municipal de Educação referente ao repasse de recursos para o custeio com contratação de Educadores nas Entidades, CRIPAM, APAE, MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO, COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO E MOINHO CULTURAL no valor de **R\$ 964.455,82** (novecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Aparecido Cavasana da Silva

Secretário Municipal de Governo

Gestor do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 09/07/2015 – CONVOCAÇÃO

Processo nº 18284/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE APOIO ESCOLAR-II, FUNÇÃO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL -PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ/MS.

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º torna pública a convocação das candidatas abaixo relacionadas para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Corumbá/MS, no Cargo de Agente de Apoio Escolar II – Função Agente de Educação Infantil, em caráter temporário e emergencial, em substituição a três

candidatas que desistiram do processo, conforme CI/Nº/145/2016, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

1 – DA CONVOCAÇÃO:

- 1.1. Conforme CI/Nº145/2016, encaminha pela Secretaria Municipal de Educação, estão convocadas para contratação pelo Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, na forma do art.2º, § 4º da Lei Complementar nº115, de 26 de Dezembro de 2007, conforme cargo /função, de acordo com o quadro de vagas publicado no Edital nº09/01/2015- Processo nº 18284/2015, as candidatas abaixo relacionadas:

Agente de Apoio Escolar II-Função: Agente de Educação Infantil

Nº	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
01	SUZIONEIDE JULIANO DE SOUZA	69ª
02	MAYARA NUNES COVO	70ª
03	EVELYN CRISTINA MACEDO DE ANDRADE	71ª

2- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

- 2.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
 - b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
 - c) título de eleitor;
 - d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
 - e) cadastramento no PIS/PASEP;
 - f) uma foto 3x4;
 - g) comprovante de residência;
 - h) certidão de nascimento ou casamento;
 - i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
 - j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- m) atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) declaração de bens;
- o) declaração de acumulação de cargos.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 3.1. As candidatas deverão comparecer até o dia 31/03/2016, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Rua Gabriel Vandoni de Barros nº1-Bairro Dom Bosco, caso não compareçam estarão desclassificadas e para as vagas remanescentes, serão chamados outros (as) candidatas (as) seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com o Edital nº 09/01/2015-Processo- 18284/2015.

Corumbá, 22 de Março de 2016.

OSANA DE LUCCA
 Diretora Presidente-EGOV
 Decreto “P” nº595 de 24/06/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 09/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o **Parágrafo Único do artigo 182 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004/91** e **artigo 34 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004/91** proprietário/ responsável abaixo relacionado para comparecer à **SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no endereço acima informado, a fim de regularizarem a situação inerente aos imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
7606	Rodrigues, Basso, Cazzolato, Oliveira & Vieira Sociedade Sim	21/03/2016
7611	Joaquim Pimentel Alencar (ou) seu representante	21/03/2016
7613	Mary de Matos Arce (ou) seu representante	21/03/2016

Corumbá, 22 de Março de 2016.

Eliane Carmen Simões Pedraza
 Fiscal de Posturas Municipal

Edição Nº 901 • Quarta-feira, 23 de Março de 2016

Matricula: 440

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMONIO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 03, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Constitui a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS, na condição de “Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades”.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CORUMBÁ, vinculado à Fundação de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico – FUPHAN, de acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei 2.348 de 23 de setembro de 2013, em obediência à Resolução Normativa de nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades/ Ministério das Cidades, que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS.

Art. 2º Cabe à Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS:

I – adotar o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Resolução Normativa nº 19 de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades/ Ministério das Cidades, no que se refere ao âmbito Municipal;

II elaborar o Regimento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;

III – a Comissão Preparatória Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda organização e realização da etapa municipal;

V – planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;

VI – mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII – prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 8 horas, excluindo a cerimônia de abertura, excetuando as capitais dos estados, que terão carga horária mínima de 12 horas, excluindo a cerimônia de abertura;

VIII – ao final da Conferência Municipal das Cidades, elaborar o relatório, de acordo com o modelo disponível no site da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e enviar à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de dez dias após a realização da conferência;

IX – preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 15 dias após a realização da Conferência, e;

X – encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida conferência, no prazo regimental.

XI – decidir os casos omissos e conflitantes, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 3º A Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS será composta pelos seguintes representantes, titulares e suplentes:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
Titulares	
Maria Clara Mascarenhas Scardini (Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico)	
Luiz Mário Preza Romão (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos)	
Andréa Rejeane Lobo Monteiro (Agência Municipal de Trânsito e Transporte)	
Suplentes	



Raul Nunes Delgado (Secretaria Municipal de Governo)
Raul Assef Castelão (Secretaria Municipal de Indústria e Comércio)
Laura Elisa Bulhões de Souza Rocha (Fundação do Meio Ambiente)

Suplente
Lourival Vieira Costa (Associação Comercial e Empresarial de Corumbá)
Chafic Lotfi Filho (Sindicato das Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Corumbá e Ladário)

PODER PÚBLICO FEDERAL
Titular
Jorge Luiz Ribeiro Junior (CEF)
Suplente
Silvia Teresa Mercado Cedron (IPHAN)

ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISAS
Titular
Lauzie Mohamed Xavier (CAU-MS)
Beatriz Lima de Paula (UFMS)
Suplente
Gerson Melo (CREA-MS)
Roberto Ajala Lins (OAB – 1ª Subseção de Corumbá)

PODER PÚBLICO ESTADUAL
Titular
Elano Holanda de Almeida (Sanesul)
Suplente
Marilin Rocha Pires de Oliveira (Detran)

Art. 4º A 6ª Conferência Municipal de Corumbá/MS será coordenada pela presidente do Conselho Municipal da Cidade de Corumbá em conjunto com o secretário executivo Raul Nunes Delgado e, na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 22 de março de 2016.

Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico – FUPHAN
Presidente do Conselho Municipal de Corumbá

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular
Maria Cristina Lanza
Suplente
Antônio César Sabatel

MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES
Titulares
Jamil Canavarros dos Santos (Associação de Moradores do Bairro Popular Velha)
(Associação de Moradores do Bairro Dom Bosco)
Wilson Ribeiro da Conceição (União das Associações de Moradores de Corumbá - UMAMC)
Jhonie Midon de Melo (Movimento Nacional de Luta pela Moradia)
(Movimento Nacional de Luta pela Moradia)
Suplentes
Wanderley Silva Pereira (Associação de Moradores do Bairro Cervejaria)
Flavio Edson da Silva (Associação de Moradores e Amigos do Bairro Previsul)
Neide Gusman Calonga (Movimento Nacional de Luta pela Moradia)
Arlison Junior Coelho Moraes (Movimento Nacional de Luta pela Moradia)
Rogério César dos Santos (Movimento Nacional de Luta pela Moradia)

ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES
Titular
Judson Porto Gonçalves (Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Corumbá e Ladário)
Suplente
Jaime Ferreira Lima (Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Corumbá e Ladário)

ENTIDADES EMPRESARIAIS
Titular
Alfredo Zamlutti Junior (Associação Comercial e Empresarial de Corumbá)
Alfredo Fernandes (Sindicato das Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Corumbá e Ladário)

diocorumbá

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

MATO GROSSO DO SUL